

CMDCA
Conselho Municipal de Direito
da Criança e Adolescente

BOQUIM/SE

RESOLUÇÃO Nº 001/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

**Dispõe sobre o Cronograma de Reuniões Ordinárias
do Conselho.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 750 de 25 de maio de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Cronograma de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2022, ficando deliberado todas segundas quartas-feiras do mês, às 9h00min.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boquim/Se, 26 de janeiro de 2022.

Priscila Ribeiro do Nascimento
Priscila Ribeiro do Nascimento

Presidente – CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal de Direito
da Criança e Adolescente

BOQUIM/SE

RESOLUÇÃO Nº 002/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre Aprovação da Reprogramação de Saldos dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 750 de 25 de maio de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação de Saldos dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA do valor de:

AGÊNCIA/CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2021 - R\$	RESTOS A PAGAR	SALDO REPROGRAMADO	REPROGRAMAÇÃO
003/300.281-0	ITAÚ SOCIAL	R\$ 156.630,14	-	R\$ 156.630,14	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO -DIÁRIAS PESSOAL CIVIL -MATERIAL DE CONSUMO -MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA -SERVIÇOS DE CONSULTORIA -SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -SERVIÇOS DE CONSULTORIA -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
003/270-5	FMDCA	R\$ 217,14		R\$ 217,14	
003/288-8	FMDCA	R\$ 4.977,41		R\$ 4.977,41	

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CMDCA
Conselho Municipal de Direito
da Criança e Adolescente

BOQUIM/SE

Boquim/Se, 25 de fevereiro de 2022.

Priscila Ribeiro do Nascimento
Priscila Ribeiro do Nascimento

Presidente – CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal de Direito
da Criança e Adolescente

BOQUIM/SE

RESOLUÇÃO Nº 003/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre Aprovação da Contratação da Assistente Social para atuar no Projeto Um Novo Amanhã II.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 750 de 25 de maio de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2022.


CONSIDERANDO os termos do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a contratação da Assistente Social para atuar no Projeto Um Novo Amanhã II.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boquim/Se, 25 de fevereiro de 2022.


Priscila Ribeiro do Nascimento

Presidente – CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal de Direito
da Criança e Adolescente

BOQUIM/SE

RESOLUÇÃO Nº 004/2022 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre Aprovação de Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industria – SENAI para execução de cursos de qualificação profissional para o Projeto Um Novo Amanhã.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 750 de 25 de maio de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industria – SENAI para execução de cursos de qualificação profissional para o Projeto Um Novo Amanhã II.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boquim/Se, 25 de fevereiro de 2022.


Priscila Ribeiro do Nascimento

Presidente – CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal de Direito
da Criança e Adolescente

BOQUIM/SE

RESOLUÇÃO Nº 005/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 750 de 25 de maio de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 07 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boquim/Se, 07 março de 2022.

Priscila Ribeiro do Nascimento
Priscila Ribeiro do Nascimento

Presidente – CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal de Direito
da Criança e Adolescente

BOQUIM/SE

RESOLUÇÃO nº 006/2022 DE 13 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Aprovação das prestações de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referentes ao período de julho a dezembro de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 13 de maio de 2022, no uso das competências conferidas pela Lei Municipal nº 750, de 25 de maio de 2015 e a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente),

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar as prestações de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referentes ao período de julho a dezembro de 2021, conforme contas relacionadas abaixo:

300.270-5 (FMDCA);

300.281-0 (FMDCA-ITAÚ SOCIAL);

300.288-8 (FMDCA/TJ).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boquim/Se, 13 de maio de 2021.


PRISCILA RIBEIRO DO NASCIMENTO

Presidente – CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal de Direito
da Criança e Adolescente

BOQUIM/SE

RESOLUÇÃO Nº 007/2022 DE 13 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre Aprovação do orçamento das propostas dos cursos de qualificação profissional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industria – SENAI para o Projeto Um Novo Amanhã II.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 13 de maio de 2022, no uso das competências conferidas pela Lei Municipal nº 750, de 25 de maio de 2015 e a Lei nº8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente),


CONSIDERANDO o Projeto Um Novo Amanhã II que tem por finalidade contemplar crianças e adolescentes das áreas urbanas de vulnerabilidades sociais, difundindo ações socioeducativas através de oficinas recreativas e lúdicas, produções de artes plásticas e cursos profissionalizantes para redução de crianças e adolescentes envolvidos no trabalho infantil.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o orçamento das propostas dos cursos de qualificação profissional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industria – SENAI para o Projeto Um Novo Amanhã II.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boquim/Se, 13 de maio de 2022.


Priscila Ribeiro do Nascimento
Presidente – CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal de Direito
da Criança e Adolescente

BOQUIM/SE

RESOLUÇÃO Nº 008/2022 DE 13 DE MAIO DE 2022.

**Dispõe sobre os representantes da Comissão de Ética
junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 13 de maio de 2022, no uso das competências conferidas pela Lei Municipal nº 750, de 25 de maio de 2015 e a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Municipal nº 750, de 25 de maio de 2015 quando reza que a Comissão de Ética é órgão permanente de avaliação do desempenho no tocante a responsabilidade pública e a postura ética dos Conselheiro Tutelares.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica formada a Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme constituição de membros citados abaixo:

Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

Titular: Fabiana Leite da Costa Sandes

Suplente: Paula Rejane Santana Carvalho Ribeiro

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Edilenildes Borges Barreto Carvalho

Suplente: Rafaela Dias Monteiro

Titular: Rosana Lino Ávila

Suplente: Valéria Fabiana Santos Ferreira

Conselho Tutelar

Titular: Ednilde Rodrigues dos Santos

Suplente: Adailton dos Santos Nascimento

Titular: Ivonice dos Santos Brito



CMDCA
Conselho Municipal de Direito
da Criança e Adolescente

BOQUIM/SE

Suplente: Maria Eunice Fontes Gois

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boquim/Se, 13 de maio de 2022.

Priscila Ribeiro do Nascimento
Priscila Ribeiro do Nascimento

Presidente – CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal de Direito
da Criança e Adolescente

BOQUIM/SE

RESOLUÇÃO nº 009/2022 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Aprovação da realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 05 de agosto de 2022, no uso das competências conferidas pela Lei Municipal nº 750, de 25 de maio de 2015 e a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO a resolução nº 153/2022 de 07 de junho de 2022, que Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente, etapas Livres, Municipais e Territoriais, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Boquim/SE, com o tema: Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade, a ser realizada no dia 17 de novembro de 2022, às 7h, na Emdagro, localizada na Avenida Djenal de Queiroz, s/n, centro – Boquim/SE.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boquim/Se, 05 de agosto de 2022.

Priscila Ribeiro do Nascimento
PRISCILA RIBEIRO DO NASCIMENTO

Presidente – CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal de Direito
da Criança e Adolescente

BOQUIM/SE

RESOLUÇÃO nº 010/2022 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a Criação da Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 05 de agosto de 2022, no uso das competências conferidas pela Lei Municipal nº 750, de 25 de maio de 2015 e a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO a resolução nº 153/2022 de 07 de junho de 2022, que Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente, etapas Livres, Municipais e Territoriais, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão Organizadora para organização, implementação e desenvolvimento da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – Representantes da Sociedade Civil:

- a) José Aécio Silva Lima;
- b) Laura Caroline Oliveira Rezende;
- c) Priscila Ribeiro do Nascimento;
- d) Rafaela Dias Monteiro;

II – Representantes Governamental

- a) Anna Karla Gomes Lima;
- b) Edilenildes Borges Barreto Carvalho;
- c) Maria Joice Santos de Macedo;
- d) Mônica dos Santos Domingos;

III – Adolescentes da Associação Comunicação de Habitação Popular Esperança:

- a) Bruna Lauanny Mendonça Flor;

CMDCA
Conselho Municipal de Direito
da Criança e Adolescente

BOQUIM/SE

b) Dayvson Júlio do Nascimento Santana.

Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora:

I – Organizar, desenvolver e implementar todas as atividades necessárias à realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – Propor e submeter ao Plenário do CMDCA – Regimento Interno, instrumentos normativos e legais para a realização da Conferência;

III – Apoiar na execução das atividades administrativas necessárias à realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – Mobilizar o público para a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V – Programar apresentações culturais;

VI – Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Conselho Municipal Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 3º - A Secretaria Executiva do CMDCA proporcionará o apoio administrativo necessário ao funcionamento da Comissões.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boquim/Se, 05 de agosto de 2022.

Priscila Ribeiro do Nascimento
PRISCILA RIBEIRO DO NASCIMENTO

Presidente – CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal de Direito
da Criança e Adolescente

BOQUIM/SE

RESOLUÇÃO Nº 011/2022 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Dispõe sobre o Cronograma de Reuniões Ordinárias
do Conselho para o Ano de 2023.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 750 de 25 de maio de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2022.

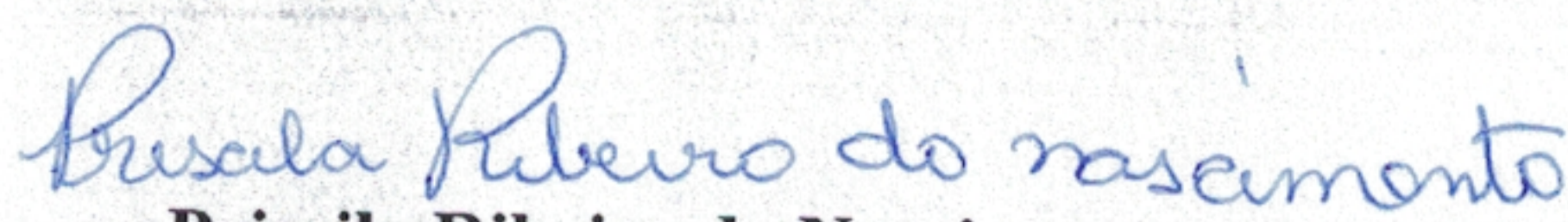
CONSIDERANDO a redação do Art. 12 do seu Regimento Interno o qual reza, que a Assembleia é instância máxima de deliberação do Conselho, composta por todos os seus membros, que reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a presença da maioria simples de seus membros efetivos, em primeira chamada, ou com os respectivos suplentes, quinze minutos depois.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Cronograma de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2023, ficando deliberado todas segundas quartas-feiras do mês, às 10h.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boquim/Se, 12 de dezembro de 2022.


Priscila Ribeiro do Nascimento

Presidente – CMDCA

CMDCA
Conselho Municipal de Direito
da Criança e Adolescente

BOQUIM/SE

RESOLUÇÃO Nº 012/2022 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Aprovação das prestações de contas, referentes ao período de Janeiro a Junho de 2022 (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA).

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 13 de maio de 2022, no uso das competências conferidas pela Lei Municipal nº 750, de 25 de maio de 2015 e a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar as prestações de contas, referentes ao período de Janeiro a Junho de 2022 (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA), conforme contas relacionadas abaixo:

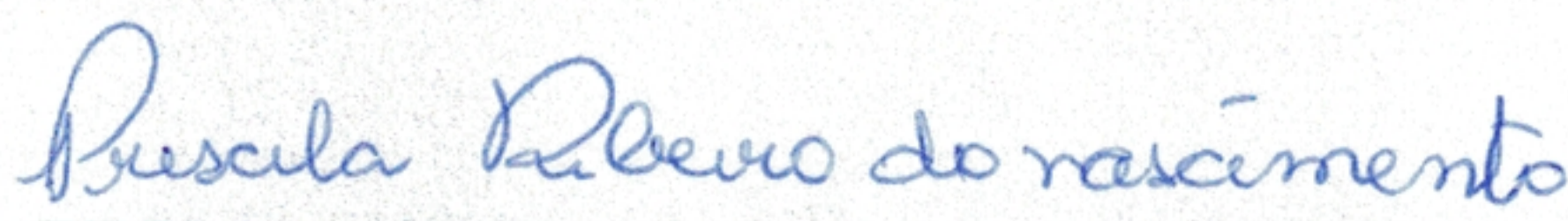
300.270-5 (FMDCA/RP);

300.281-0 (ITAÚ SOCIAL);

300.288-8 (TJ/SE).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boquim/Se, 12 de dezembro de 2022.


PRISCILA RIBEIRO DO NASCIMENTO

Presidente – CMDCA